



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CAMPUS ITAITUBA
DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS
COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS

DESFAZIMENTO DE BENS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS
ITAITUBA

EDITAL Nº 001/2024
(Processo Administrativo nº 23051.011173/2023-46)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação do Pará – IFPA - Campus Itaituba, por meio do Setor de Materiais e Serviços, sediado na Rua Universitário, s/nº Bairro Maria Magdalena, Itaituba-PA, torna público que, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 12.305/2010, na Lei nº 14.479/2022, no Decreto nº 9.373/2018, alterado pelo Decreto nº 10.340/2020, procederá à alienação de bens inservíveis, classificados como Irrecuperáveis e antieconômicos, elencados no Anexo I deste edital na modalidade de doação, nos termos do inciso II, alínea “a” do Art. 76 da Lei 14.133/2021, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e as exigências estabelecidas no Edital.

Fica estabelecido, para efeito de destinação dos bens inservíveis apresentados neste edital, observados os fins e o uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, que a doação prevista será a favor da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas e organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637/1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790/1999, em consonância com o inciso I, II, III e IV, do artigo 8º, do Decreto nº 9.373/2018.

Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Descrição dos bens para doação;
- Anexo II – Formulário de manifestação de interesse;
- Anexo III – Termo de desistência de vistoria;
- Anexo IV – Termo de retirada dos bens doados;
- Anexo V – Termo de doação de bens móveis

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é o desfazimento de condicionadores de ar, computadores, monitores, nobreak, impressoras, estabilizadores, bebedouros, projetores e demais bens, conforme relação abaixo, pertencente ao acervo patrimonial do Instituto Federal de Educação do Pará – Campus Itaituba, na modalidade doação.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CAMPUS ITAITUBA
DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS
COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS

- 1.2. A manifestação de interesse implicará na aceitação dos itens no estado de conservação em que se encontram.

2. DO PRAZO

- 2.1. O prazo para manifestação dos interessados será de 30(trinta) dias corridos, a partir da publicação do Edital.
- 2.2. Este Edital será publicado no Portal do IFPA e o aviso de desfazimento será disponibilizado no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

3. DA MANIFESTAÇÃO

- 3.1. Os interessados deverão encaminhar formulário de manifestação de interesse, conforme modelo do Anexo II, Ao Setor de Materiais e Serviços, por meio do endereço eletrônico patrimônio.itaituba@ifpa.edu.br.
- 3.2. Órgãos integrantes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como os órgãos integrantes de sua estrutura administrativa deverão encaminhar os documentos, em formato digital PDF, por e-mail;
- 3.3. O formulário de manifestação de interesse de doação dos órgãos e entidades interessados deverá ser encaminhado juntamente das cópias dos seguintes documentos:
- 3.3.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 3.3.2. Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - 3.3.3. Apresentação dos documentos pessoais do representante legal; e
 - 3.3.4. Comprovação da competência para representar a entidade interessada (termo de posse, publicação, ato constitutivo).
- 3.4. As organizações da Sociedade Civil de Interesse Público deverão apresentar, além dos documentos citados no item 3.2. , cópias dos seguintes documentos:
- 3.4.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - 3.4.2. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
 - 3.4.3. Cópia autenticada do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado em órgão oficial e atualizado.
 - 3.4.4. Certificado de qualificação como Organização de Sociedade de Interesse Público, emitida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.
- 3.5. As associações ou cooperativas de catadores deverão apresentar, além dos documentos citados no item 3.2, cópias dos seguintes documentos:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CAMPUS ITAITUBA
DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS
COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS

3.5.1. Cópia do estatuto ou contrato social, no qual comprove que esteja formal e exclusivamente constituída por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda, bem como, que não possui fins lucrativos.

3.5.3. Declaração de que adota o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

3.6. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital, juntamente com o formulário de manifestação de interesse, implicará na desqualificação do interessado do procedimento de doação.

4. DO ATENDIMENTO

4.1. Considerando a legislação vigente, a doação do bem será efetivada conforme a seguinte ordem de preferência:

4.1.1. União, suas autarquias e suas fundações públicas;

4.1.2. Empresas Públicas federais ou sociedades de Economia Mista Federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;

4.1.3. Estados, Distrito Federal e Municípios e suas autarquias e fundações públicas;

4.1.4. Organizações da sociedade civil de interesse público;

4.1.5. Associações e cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Em havendo mais de um interessado, do mesmo grau de preferência, habilitado para o item, a classificação far-se-á pela ordem cronológica de manifestação de interesse, ou seja, aquele que primeiro encaminhou toda a documentação do item 3 (data e hora).

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação dos órgãos e entidades que manifestaram interesse será publicada no Portal do IFPA/Campus Itaituba.

6.1.1. O órgão ou entidade selecionado será informado mediante notificação a ser enviada para o endereço eletrônico do solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade destes acompanhar o resultado e os prazos fixados no item 8.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A doação se efetivará, mediante a assinatura do Termo de baixa do bem, no qual constarão o nome do doador e do donatário, com a descrição, situação física e valor do item, que será assinado pelo representante legal do IFPA/Campus Itaituba e pelo representante legal do órgão ou entidade.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CAMPUS ITAITUBA
DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS
COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS

- 7.2. Mediante a assinatura do Termo de Baixa, o donatário recebe a propriedade do bem constante no item 1.1 e declara que aceita, sem ressalvas, todos os termos e condições constantes neste Edital.
- 7.3. Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.
- 7.4. A partir da ciência, o donatário que foi contemplado com o item terá o prazo de 10(dez) dias corridos para a retirada do bem no IFPA/Campus Itaituba. Decorrido esse prazo, caso não ocorra a retirada, o órgão será desclassificado e será convocado o próximo classificado.
- 7.5. As despesas com a retirada do item correrão por conta do donatário e a retirada deverá ser efetuada no local onde se encontrarem o bem, em data e horário previamente convencionados pelo doador e de acordo com o prazo estabelecido no edital.
- 7.6. Caso o selecionado não recolha o bem no prazo estipulado, o órgão ou entidade ficará impedido de pleitear nova doação do IFPA/Campus Itaituba.
- 7.7. Os casos omissos que porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente.
- 7.8. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Setor de Materiais e Serviços, através do endereço eletrônico patrimonio.itaituba@ifpa.edu.br.

8. DO CRONOGRAMA

- 8.1.Divulgação do edital: 22/10/2024.
- 8.2.Vistoria facultativa dos itens mediante agendamento: 22/10/2024 a 14/11/2024.
- 8.3.Manifestação de interesse e envio da documentação do órgão/entidade por e-mail: 22/10/2024 a 14/11/2024.
- 8.4.Prazo final para análise da documentação pela Comissão Designada: 22/11/2024.
- 8.5.Divulgação do resultado da avaliação da documentação e comunicação, via e-mail, dos beneficiários dos lotes: 22/11/2024.
- 8.6.Prazo limite para divulgação do resultado da doação: 29/11/2024.
- 8.7. Prazo de retirada dos lotes pelos donatários contemplados mediante assinatura do termo retirada: 28/10/2024 a 29/11/2024.
- 8.9. Entrega do Termo de Doação assinado: No dia da retirada do item.

Itaituba - Pará, 17 de outubro de 2024



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CAMPUS ITAITUBA
DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS
COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS BENS PARA DOAÇÃO

TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	QTDE
12000007	Unidade Evaporadora de ar condicionado tipo split - Capacidade 22k btus	Antieconômico	01
12000134; 12002195; 12002727; 12002731;	Unidade Evaporadora de ar condicionado tipo split - Capacidade 18k btus	Antieconômico	04
12002711; 12002723; 12002724; 12003395;	Unidade Condensadora de ar condicionado tipo split - Capacidade 18k btus	Antieconômico	04
12000248; 12000283; 12000323; 12000324; 12000370; 12000248; 12000283; 12000323; 12000324; 12000370; 12000411; 12000450; 12000802; 12000974; 12001082; 12001083; 12001290; 12002038; 12002291; 12002292; 12002658; 12002728; 12002729; 12002730;	Unidade Evaporadora de ar condicionado tipo split - Capacidade 36k btus	Antieconômico	24
12002660; 12002661; 12002663; 12002664; 12002672; 12002673; 12002674; 12002675; 12002676; 12002677; 12002679; 12002680; 12002681; 12002683; 12002687; 12002690; 12002707; 12002721; 12002722; 12002725; 12002726;	Unidade Condensadora de ar condicionado tipo split - Capacidade 36k btus	Antieconômico	21
12000549;	Unidade Evaporadora de ar condicionado tipo split - Capacidade 30k btus	Antieconômico	01
12002715;	Unidade Condensadora de ar condicionado tipo split - Capacidade 30k btus	Antieconômico	01



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CAMPUS ITAITUBA
DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS
COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS

12000665	Unidade Condensadora de ar condicionado tipo split - Capacidade 60k btus	Antieconômico	01
12002148	Unidade Evaporadora de ar condicionado tipo split - Capacidade 60k btus	Antieconômico	01
12002698	Unidade Condensadora de ar condicionado tipo split - Capacidade 60k btus	Antieconômico	01
12002701	Unidade Condensadora de ar condicionado tipo split - Capacidade 60k btus	Antieconômico	01
12000581; 12002910; 12002911; 12002912; 12002922; 12002923; 12002924; 12002925; 12002926; 12002928;	Bebedouro de pressão inox - LIBELL	Antieconômico	10
12002001; 12002272; 12002367;	Bebedouro de coluna para garrafão de 20 litros.	Antieconômico	03
12002000;	Poltrona giratoria, espaldar baixo, c braços, assento	Antieconômico	01
12003480; 12003502; 12003529; 12003544; 12003545; 12003546; 12003551; 12003553; 12003569;	Cadeiras bistro sem braco suporta ate 182 kilos.	Antieconômico	09
12000147; 12000157; 12000166;	Mesa para reunião circular 1.200 x 750 mm	Antieconômico	03
12000042; 12000130; 12000479; 12000769; 12001949; 12002736; 12002737; 12002738; 12002739; 12002740; 12002741; 12002742; 12002743; 12002744; 12002745; 12002746; 12002748; 12002749; 12002750; 12002751; 12002752; 12002753; 12002754; 12002755; 12002756; 12002757; 12002758;	Estabilizador BMI 700VA 115V	Antieconômico	77



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CAMPUS ITAITUBA
DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS
COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS

12002759; 12002760; 12002761; 12002762; 12002765; 12002767; 12002768; 12002769; 12002770; 12002771; 12002772; 12002773; 12002774; 12002775; 12002776; 12002777; 12002778; 12002779; 12002780; 12002781; 12002782; 12002783; 12002784; 12002785; 12002786; 12002787; 12002788; 12002789; 12002790; 12002791; 12002792; 12002793; 12002794; 12002795; 12002796; 12002797; 12002819; 12002820; 12002821; 12002822; 12002823; 12002824; 12002851; 12002852; 12002853; 12002854; 12002855; 12002856; 12002857; 12002858;			
12000060; 12000097; 12000110; 12000123; 12000140; 12000770; 12002825; 12002860; 12002870; 12002871; 12002873; 12002875; 12002876; 12002877; 12002878; 12002879; 12002880; 12002881; 12002882; 12002883; 12002884; 12002885; 12002886; 12002887; 12002888; 12002889; 12002890; 12002891; 12002892; 12002893; 12002894; 12002895; 12002896; 12002897; 12002898; 12002899; 12002900; 12002901; 12002902; 12002900; 12002901; 12002902; 12002903; 12002904; 12002905; 12002906; 12002907; 12002908;	Nobreak Net Station 115 4NT	Antieconômico	48
12000109;	Nobreak Power Vision II	Antieconômico	01
12000535;	Nobreak Power Sinus 115 NT	Antieconômico	01



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CAMPUS ITAITUBA
DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS
COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS

12000790;	Unidade Bateria recarregável Nobreak 10KVA.	Antieconômico	01
12000561; 12002747; 12002802; 12002803; 12002804; 12002805; 12002806; 12002807; 12002808; 12002809; 12002810; 12002811; 12002812; 12002813; 12002814; 12002815; 12002816; 12002817; 12002818; 12002826; 12002827; 12002828; 12002829; 12002830; 12002831; 12002832; 12002833; 12002834; 12002835; 12002836; 12002837; 12002838; 12002839; 12002840; 12002841; 12002842; 12002843; 12002844; 12002845; 12002846; 12002847; 12002848; 12002849; 12002850;	Estabilizador, Progressive III UAP5, 1KVA.	Antieconômico	44
12002763; 12002764; 12002798; 12002799; 12002800; 12002801; 12002859;	Nobreak	Antieconômico	01
12002861; 12002862; 12002863; 12002864; 12002865; 12002866; 12002867; 12002868;	Nobreak Power Sinus UPS II 3200 BIFX 115 NT	Antieconômico	08
12000563;	Banco De Jardim Em Madeira Plastica Ecologicamente Correta c	Antieconômico	01
12000580; 120001999	Mesa Escolar Para Professor c Porta Livros Estrutur	Antieconômico	02
12002399;	Carteira Escolar, Tipo Universitaria, Assento e Encosto Em Polipropileno	Antieconômico	01
12002733;	Carrinho transporte carrinho P/ transporte de Motor De Popa	Antieconômico	01
12002909;	Lavadora alta pressão -	Antieconômico	01



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CAMPUS ITAITUBA
DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS
COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS

	Lavadora Alta Pressão		
12003175; 12003176; 12003179; 12003180; 12003181; 12003182; 12003183; 12003184; 12003185; 12003186;	Aparelho de DVD - USB	Recuperável	10
12003197; 12003198; 12003199; 12003201;	CAMERA DIGITAL CYBERSHOT	Antieconômico	04
12000011; 12003112; 12003132; 12003172; 12003174; 12003398;	CAIXA SOM CAIXA DE SOM 2.1 SUBWOOFER BIVOLT USB 30W RMS: 2.1	Antieconômico	06
12000878; 12003020; 12003021; 12003022; 12003023; 12003024; 12003029;	Projektor multidia POWERLITE S10	Antieconômico	07
12002079; 12002080; 12003041; 12003042; 12003043; 12003044; 12003045; 12003046; 12003047; 12003049; 12003050; 12003051; 12003052; 12003053; 12003054; 12003055; 12003056; 12003057;	Projektor Interativo multimídia, Solução integrada.	Antieconômico	18
12003018; 12003019; 12003025; 12003030;	Projektor Multimídia.	Antieconômico	01
12003027; 12003031; 12003032; 12003036;	Computador Interativo Multimidia FNDE - Projektor	Antieconômico	04
12003167; 12003168;	Quadro Interativo MTA c/ Lousa	Antieconômico	01
12000059; 12000474;	Impressora Laser Color Laserjet Enterprise 500m 551dn,	Antieconômico	02
12000481; 12002017; 12002055	SCANNER SCANJET N6350	Antieconômico	03
12000509; 12002310	Impressora Monocromatica Laserjet p2055dn	Antieconômico	02
12002053; 12003066	Impressora Hp Laserjet Enterprise	Antieconômico	02
12002992; 12003067; 12003070	Impressora Monocromatica Lexmark	Antieconômico	03



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CAMPUS ITAITUBA
DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS
COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS

12003058; 12003059; 12003061	Impressora Color Laserjet	Antieconômico	03
12003060; 12003137	Impressora Officejet A3 -	Antieconômico	02
12003144;	Impressora De Etiqueta Para Protocolo	Antieconômico	01
12003109; 12000106; 12001970;	Monitor Led 23,6 Polegadas	Antieconômico	03
12000507; 12001632; 12001634; 12002061; 12003072; 12003073; 12003074;	MONITOR DE VIDEO POLICROMATICO L19OHB 19 POLEGADAS	Antieconômico	07
12003101; 12003102;	MONITOR TFTLCD WIDESCREEEN, D9160 18,5 POLEGADAS	Antieconômico	02
12000089; 12003107	EQUIPAMENTO CODEC DE VIDEOCONFERENCIA TIPO 2.	Antieconômico	01
12000819; 12000839; 12003063; 12003065;	COMPUTADOR HP COMPAQ 6005 PHENOM II X4 B95 8GB(4X2GB)	Antieconômico	04
12001009; 12001011; 12001012; 12001014; 12001015; 12001024; 12001029; 12001030; 12001034; 12001035; 12001037; 12001476; 12001035; 12001037; 12001476; 12002965; 12002967; 12002968; 12002969; 12002970; 12002971; 12002972; 12002973; 12002974; 12002975;	COMPUTADOR HP COMPAQ 6005 PHENOM II X2 B55 4GB(2X2GB)	Antieconômico	25
12001023; 12001483; 12002966;	COMPUTADOR HP COMPAQ 6005 ATHLON X2 B22 2GB(2X1GB) 250GB;	Antieconômico	03
12002962; 12002963; 12002964; 12002980; 12002981; 12002982; 12002983; 12002984; 12002985; 12002986;	MICROCOMPUTADOR E8400, 2 GB RAM, 160GB HD, TC M58P,	Antieconômico	10
12003229; 12003234; 12003235;	NETBOOK MEMORIA 2GB, DH 320GB	Antieconômico	03
12003246; 12003247; 12003248;	NOTEBOOK HP	Antieconômico	05



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CAMPUS ITAITUBA
DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS
COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS

12003249; 12003251;	PROCESSADOR INTEL CORE I3-370M MEMORIA		
12001304; 12001363; 12001365	ESTANTE PARA PARTITURA, 1,2 KG, ALTURA 0,51M A 1,65M, C BAG.	Antieconômico	03
12003089; 12003094; 12003096; 12003097;	SWITCH DE ACESSO TIPO I V191024G 24 PORTAS	Antieconômico	04
12003173; 12003177; 12003187; 12003189;	SWITCH DE ACESSO TIPO I V191024G 24 PORTAS	Antieconômico	04
12003202; 12003203; 12003204; 12003205; 12003206; 12003207; 12003208; 12003209; 12003210; 12003211; 12003212; 12003213; 12003214; 12003215;	TABLET YPY AV10E	Antieconômico	14
12003129;	FRAGMENTADORA DE PAPEL, MODELO SECRETA , TENSAO 110-127V.	Antieconômico	01
12003145;	HAMBURGUEIRA	Antieconômico	01
12003170;	PAINEL DE ENERGIA C 08 TOMADAS C DIPLAY DIGITAL	Antieconômico	01
12003196;	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS	Antieconômico	01
12001387; 12003141; 120031843;	WIRELESS MICROFONE S/FIO UH01M	Antieconômico	03



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CAMPUS ITAITUBA
DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS
COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CAMPUS ITAITUBA
DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS
COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CAMPUS ITAITUBA
DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS
COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Prezada Senhora Diretora-Geral,

O _____ (órgão/entidade),
inscrito (a) sob CNPJ nº _____, localizado(a) no endereço - _____
_____, e-mail _____,
telefone _____, representado(a) neste ato pelo Senhor (a) _____
_____, inscrito sob CPF nº _____,
nos termos do Edital de Desfazimento nº 01/2024 IFPA/Campus Itaituba; Lei nº 14.133/21 e;
Decreto nº 9.373/2018, vem solicitar a doação do(s)
bem(ns) _____
_____ constantes no presente Edital.

Declaro ainda estar ciente e concordar com todas das condições estabelecidas no Edital nº
01/2024 IFPA/Campus Itaituba.

Declaro que tais bens acima relacionados serão utilizados

(fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais e relatando,
minimamente, o público-alvo atendido, o alcance social do projeto, e outras informações
acerca de benefícios que os materiais a serem recebidos na doação trarão ao público-alvo).

Certifico, ainda, ter conhecimento do **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS
INSERVÍVEIS IFPA/Campus Itaituba 01/2024**, seus prazos e suas condições para a retirada dos
materiais

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de 2024.

(Nome e Cargo)

A validade deste requerimento está condicionada à apresentação obrigatória da documentação comprobatória da
habilitação da entidade e de seu representante, conforme especificado no item 3 do presente edital.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CAMPUS ITAITUBA
DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS
COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA

Eu, _____, portador do CPF
nº _____._____._____-_____, representante do (a) órgão/instituição _____
_____, informo ter desistido de vistoriar as
condições dos bens disponibilizados para doação, conforme previsto no **EDITAL DE
CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº 001/2024 (CAMPUS ITAITUBA DO
IFPA)**.

Dessa forma, assumo toda e qualquer responsabilidade e declaro estar de acordo sobre as
condições dos materiais a serem doados.

_____, _____ de _____ de 2024.

(Nome e Cargo)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CAMPUS ITAITUBA
DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS
COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS

ANEXO IV
TERMO DE RETIRADA DOS BENS DOADOS

Eu, _____, portador do CPF nº _____-_____, informo ter retirado no dia ____ de _____ de 20____, o(s) bem(ns) disponibilizado(s), de acordo com as regras do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº **001/2024 (IFPA/Campus Itaituba)**.

_____, _____ de _____ de 2024.

(Nome e Cargo)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CAMPUS ITAITUBA
DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS
COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS

ANEXO V
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PROCESSO Nº 23051.011173/2023-46

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O IFPA CAMPUS ITAITUBA E

A União, por intermédio do **IFPA CAMPUS ITAITUBA**, situado na Rua Universitário, s/nº, Bairro Maria Magdalena, Itaituba- Pará, e de acordo com os autos do processo supracitado, e de outro lado, o _____ (nome da instituição), inscrito no CNPJ nº _____, situado na _____, neste ato representado por (cargo/nome), doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram o presente Termo de Doação de Bens Móveis, nos autos do Processo 23051.011173/2023-46, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá em especial as disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 4.133/2021, e do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e suas alterações, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes no **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº 001/2024 (CAMPUS ITAITUBA)** e das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis, a **DOAÇÃO**, em caráter definitivo e sem encargos, pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, os bens constantes do Anexo I deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens descritos no Anexo I deste Termo destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, conforme informado no ofício de solicitação dos bens.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para efeito contábil, o valor dos materiais doados é de XXX (por extenso), valor extraído da Planilha de dados emitida pela empresa Qualitec Consultoria, e atualizada pela setor de Materiais e Serviços do Campus Itaituba.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CAMPUS ITAITUBA
DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS
COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do **DONATÁRIO** após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

Subcláusula Primeira – O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou as situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **DOADOR** a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União e no site deste CAMPUS ITAITUBA, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

_____, _____ de _____ de 2024.

Doador

Donatário

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____